



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0674 / 2023

Data: 19/09/2023

Hora: 14:45

Autor: ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL  
PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE  
RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, P...

PROJETO DE LEI N.º 58 /2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, PARA MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 384.205,43 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial, para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, para Modernização do Centro de exposição do Município de Engenheiro Coelho/SP.

**Artigo 3º** - O Crédito Especial por excesso de arrecadação será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação para fins de celebração de convênio e será classificado na seguinte funcional programática:

Classificação Institucional	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
01.04	15.452.0005.2021	4.4.90.51	Obras e Instalações	05	384.205,43
<b>TOTAL: R\$ 384.205,43</b>					

04



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil


**Artigo 4º** Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, no valor de total de R\$ 384.205,43 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Artigo 5º** - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

**Artigo 6º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 19 de setembro de 2023.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 19 de setembro de 2023.

**MENSAGEM Nº 29 / 2023**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, PARA MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**